



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **09182/08**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2008, procedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, objetivando a aquisição de estantes deslizantes, destinadas ao Arquivo Judicial do Fórum Cível da Capital. Tendo sido revogada a licitação, determina-se o arquivamento do processo.

RESOLUÇÃO RC TC 00188/10

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **09182/08**, que trata de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2008**, procedida pelo **Tribunal de Justiça do Estado**, objetivando a **aquisição de estantes deslizantes, destinadas ao Arquivo Judicial do Fórum Cível da Capital**, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

Assim decidem tendo em vista que foi solicitado o arquivamento do presente procedimento licitatório, conforme despacho do Doutor Juiz Diretor do Fórum Cível de fls. 192, tendo em vista a política de contenção de despesas adotada pela mesa diretora do TJ/PB, bem como a determinação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, de fls. 193. Desse modo, o presente processo perdeu seu objeto, justificando-se o seu arquivamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, em 14 de dezembro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Presente:

Representante do Ministério Público Especial